



EDITAL N° 009/2020– PPGE

RESPOSTA A RECURSOS- MESTRADO ACADÊMICO

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) torna pública a resposta a recursos referente ao Edital n° 008/2020 de **Resultado Provisório do Mestrado em Educação** do Processo de Seleção para Aluno Regular, entrada 2° semestre de 2020, e resolve:

N.	CANDIDATO	RESPOSTA
1	Anderson Fonseca Nunes	INDEFERIR o recurso do(a) candidato(a) quanto à revisão do resultado provisório do PPGE, uma vez que o resultado foi homologado por uma Banca de Seleção composta por docentes do colegiado do Programa ou designada por ele, conforme Edital n.001.2020 do Processo Seletivo do curso de Mestrado Acadêmico em Educação. Item.6.1. letra b.
2	Gleiciene Aparecida de Almeida	INDEFERIR o recurso do(a) candidato(a) quanto à revisão do resultado provisório do PPGE, uma vez que o resultado foi homologado por uma Banca de Seleção composta por docentes do colegiado do Programa ou designada por ele, conforme Edital n.001.2020 do Processo Seletivo do curso de Mestrado Acadêmico em Educação. Item.6.1. letra b.
3	Brenda Faria Braga de Sousa	INDEFERIR o recurso do(a) candidato(a) quanto à revisão do resultado provisório do PPGE, uma vez que o resultado foi homologado por uma Banca de Seleção composta por docentes do colegiado do Programa ou designada por ele, conforme Edital n.001.2020 do Processo Seletivo do curso de Mestrado Acadêmico em Educação. Item.6.1. letra b.
4	Jaires da Silva Moreira	INDEFERIR o recurso do(a) candidato(a) quanto à revisão do resultado provisório do PPGE, uma vez que o resultado foi homologado por uma Banca de Seleção composta por docentes do colegiado do Programa ou designada por ele, conforme Edital n.001.2020 do Processo Seletivo do curso de Mestrado Acadêmico em Educação. Item.6.1. letra b. Durante a entrevista gravada, os membros da Banca falaram alto e de frente para o candidato, articulando os lábios propiciando acessibilidade ao mesmo. Em momento algum, o candidato interrompeu a entrevista sob alegação de não ouvido e entendido as perguntas formuladas.
5	Ester Braga de Araújo Bernardi	INDEFERIR o recurso do(a) candidato(a) quanto à revisão do resultado provisório do PPGE, uma vez que o resultado foi homologado por uma Banca de Seleção composta por docentes do colegiado do Programa ou designada por ele, conforme Edital n.001.2020 do Processo Seletivo do curso de Mestrado Acadêmico em Educação. Item.6.1. letra b. A candidata acessou a reunião <i>on line</i> para entrevista e respondeu a todas as perguntas que foram feitas. Porém, ao final da entrevista, a banca perguntou se havia algo a acrescentar. A candidata respondeu que não tinha. Portanto, constatou-se que em momento algum, a candidata queixou-se de desconforto devido a procedimento cirurgico.

Palmas, 21 de agosto de 2020

JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS
Coordenadora do Mestrado em Educação - PPGE